



COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL  
CNPJ. No. 75.805.895/0001-30  
161ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, em primeira convocação às 09h00min em sua sede à Rua Rui Barbosa, nº 520, neste Município de Campo Largo, Estado do Paraná, se fez presente o acionista majoritário da sociedade, como consta registrado em lista de presença, para tratar dos assuntos a que se refere à Ordem do Dia do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Largo - Paraná, nas edições nº 2.865 à página 33, nº 2.866 à página 70 e nº 2.867 à página 63, respectivamente nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2025. Assegurada a presença do acionista representando 99,61% do Capital Social, foi declarado haver número legal para que a Assembleia se instalasse e validamente deliberasse. Os trabalhos foram abertos pelo acionista majoritário, representado pelo **Sr. Maurício Rivabem**, Prefeito Municipal, que convidou a mim, Camila Cristina Grassani Kaizu, para secretariar os trabalhos. Abrindo a Assembleia, o Prefeito Municipal, **Sr. Maurício Rivabem**, determinou que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, o qual foi realizado pela Secretária, com o seguinte teor: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL – CNPJ/MF Nº 75.805.895/0001-30. Assembleia Geral Extraordinária, Edital de Convocação. O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os acionistas desta Concessionária para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 2025 em primeira convocação às 09:00 horas e em segunda convocação às 09:30 horas, em sua sede à Rua Rui Barbosa, nº 520, neste Município de Campo Largo, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** Destituição de membro do Conselho de Administração; **b)** Eleição de membro do Conselho de Administração, nos termos do Art. 8º do Estatuto Social; **c)** Destituição de membro do Conselho Fiscal; **d)** Eleição de membro do Conselho Fiscal, nos termos do Art. 19º do Estatuto Social; **e)** Outros assuntos de interesse da Companhia. Campo Largo, 06 de fevereiro de 2025. Ivo Cezario Gobbato de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração. Terminada a leitura, a Secretária passou a palavra para o Prefeito, Sr. Maurício Rivabem, o qual colocou em pauta o item “a” da ordem do dia do edital de convocação, no tocante a destituição de membros do Conselho de Administração, considerando a competência determinada no art. 8º do Estatuto Social desta companhia, o qual prevê que o referido Conselho será eleito pela Assembleia Geral e por ela destituível a qualquer tempo, observados o número mínimo de 7 (sete) e o número máximo de 11 (onze) membros, com prazo de gestão fixado em 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. Não houve destituição de conselheiro fiscal na presente Assembleia. Quanto ao item “b” da ordem do dia, referente à eleição dos membros do Conselho de Administração, para a gestão **2025/2026**, após deliberação, foi aprovada pelo acionista presente, a indicação do seguinte conselheiro: **FLEDINEI BORGES LICHESKI**, portador do [REDACTED] SSP/PR e CPF nº [REDACTED] Graduado em Direito pela Faculdade Cenecista de Campo Largo - FACECLA, Advogado regularmente



**COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**  
**CNPJ. No. 75.805.895/0001-30**  
**161ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

2

habilitado, OAB/PR sob o nº [REDACTED], residente na [REDACTED] neste Município de Campo Largo. Destaca-se que o indicado ao cargo, preencheu e assinou o formulário de autodeclaração “*Cadastro de Conselheiro de Administração*”, segundo o normativo descrito na Lei nº 13.313, de 30 de junho de 2016. Resta definido, ainda, que o referido conselheiro desempenhará suas funções conforme artigo 13, inciso VI da Lei nº 13.313, de 30 de junho de 2016, para completar o biênio **2025/2026**, fixando a data de 14/02/2025 como início da gestão. No tocante ao item “**c**” da ordem do dia, referente à destituição de membro do Conselho Fiscal, considerando a competência atribuída pelo art. 19 do Estatuto Social, o qual regulamenta que o Conselho Fiscal, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Não houve destituição de conselheiro fiscal na presente Assembleia. Em relação ao item “**d**” da ordem do dia, referente à eleição do membro do Conselho Fiscal, não houve eleição na presente Assembleia. Quanto ao item “**e**” da ordem do dia, referente a outros assuntos de interesse da Companhia, nada mais a tratar. Em seguida foi oferecida a palavra aos presentes, e como ninguém quis mais se manifestar encerrou a Assembleia. E para constar redigi a presente Ata que após lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos presentes. A presente Ata foi validada pelo Contador, sr. Odair Sales.

**Camila Cristina Grassani Kaizu**  
**Secretária**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	
██████████	